



D E C R E T O N° 137/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1114	EQUIP.ESC.ENS.FUND.	
0802 12 361 0046 1114 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24002/8	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	10.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 25	ENERGIA	
0902 25 752	ENERGIA ELETRICA	
0902 25 752 0067	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
40985/5	0001-RECURSOS LIVRE	200.000,00

Total de credito suplementar 210.000,00

b) Por excesso de arrecadacao nos seguintes recursos:

0001-RECURSOS LIVRE	200.000,00
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	10.000,00
Total de excesso de arrecadacao	210.000,00

Art. 2° - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de setembro de 2021.

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

